02

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARES MACHADO

PRAÇA DA BANDEIRA TEL.(0182) 73-1333
CEP 19.150 ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N# 1839/92 - de 17 de junho de 1992.

Dispõe Sobre : abertura de um crédito adicional suplementar no valor de Cr$ 181.278.000,00.

LUIZ ANTONIO LUSTRE, Prefeito Municipal de Álvares Machado, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais : "Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei " :

Art.1o - Fica autorizado a abertura de um crédito adicional suplementar no orçamento da Câmara Municipal, no valor de Cr$ 181.278.000,00 (cento e oitenta e um milhões e duzentos e setenta e oito mil cruzeiros), destinados a suplementação das seguintes dotações :

Categoria Econômica	Discriminação	Valor(Cr$)
	Corpo Legislativo	
3111	Remuneração de Vereadores	49.800.000,00
3132	Outros Serviços e Encargos	20.000.000,00
	Secret.,Contab.,Serv. Jurídicos	
3111	Remuneração Serv. Pessoal	73.828.000,00
3113	Obrigações Patronais	5.000.000,00
3120	Materiais de Consumo	1.000.000,00
3251	Inativos	4.650.000,00
3252	Pensionistas	27.000.000,00
	Total	**181.278.000,00**

Art.2o - As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta do excesso de arrecadação a se verificar no presente exercicio.

Art.3o - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Alvares Machado, em 17 de junho de 1992.

LUIZ ANTONIO LUSTRE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura na data supra.

PAULO JOSÉ VILLALVA MARTINS
SECRETARIO ADMINISTRATIVO